



## ATA 849ª REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao vigésimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e trinta minutos, realizou-se, por videoconferência, a octingentésima quadragésima nona Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Marcelo Vinaud Prado, presentes os Diretores Weber Ciloni, Davi Ferreira Barreto, Alexandre Porto Mendes de Souza e Murshed Menezes Ali, a Procuradora-Geral, Priscila Cunha do Nascimento e como Secretário, Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva.

**I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA** dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

## II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Abrindo a Reunião, o Diretor-Geral, em exercício, informou que "em virtude do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, ficam suspensas, temporariamente, as transmissões ao vivo das Reuniões de Diretoria Colegiada da ANTT, as quais passam a ser realizadas por videoconferência, gravadas e disponibilizadas posteriormente no site da Agência".

Considerando o disposto no artigo 78-B, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e o art. 71, §1º do Regimento Interno da ANTT, os processos administrativos para a apuração de infrações e aplicação de penalidades serão circunstanciados e permanecerão em sigilo até sua decisão final, motivo pelo qual o julgamento dos processos que constam na pauta da Reunião de Diretoria não serão divulgados na internet, sendo a participação restrita à parte e ao seu procurador. O processos reservados que constaram na pauta da Reunião de Diretoria foram os itens 2.1.7, 2.1.8, 2.2.7, 2.3.7 e 2.5.4.

### 2.1 DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO: MARCELO VINAUD PRADO

#### 2.1.1. Processo nº 00424.022649/2020-52

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS – SUROC

**Assunto:** Proposta para referendar a Deliberação nº 134, de 13 de março de 2020, que suspendeu a vigência da Resolução nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019, exclusivamente para a empresa Tropical Transportes Ipiranga Ltda.

**Decisão:** Conforme Voto DG – 014/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para referendar a

Deliberação nº 134, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 16 de março de 2020, na Seção 1, página 50, que suspendeu a vigência da Resolução nº 5.862, de 17 de dezembro de 2019, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 17 de janeiro de 2020. Isto exclusivamente para a empresa Tropical Transportes Ipiranga Ltda, CNPJ nº 42.310.177/0001-34, por força de decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 1008983-87.2020.4.01.3400, em trâmite perante a 16ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.

### **2.1.2. Processo nº 50501.321793/2018-62**

**Interessado:** DIRETORIA COLEGIADA DA ANTT

**Assunto:** Proposta de revogação da Deliberação nº 661, de 11 de setembro de 2018, que delegou aos Diretores da ANTT competência para supervisionar tecnicamente as Superintendências e Unidades Organizacionais.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 013/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para revogar a Deliberação nº 661, de 11 de setembro de 2018, publicada no DOU de 14 de setembro de 2018, que delegou aos Diretores da ANTT competência para supervisionar tecnicamente as Superintendências e Unidades Organizacionais, e deu outras providências.

### **2.1.3. Processo nº 50500.314292/2019-11**

**Interessados:** PARATINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA e DANISTUR TRANSPORTE RODOVIÁ LTDA

**Assunto:** Transferência de mercados e modificação da licença operacional

**Decisão:** Conforme Voto DG - 011/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para deferir o pedido de transferência da empresa Paratins Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 05.571.433/0001-10 para Danistur Transporte Rodoviário Ltda, CNPJ nº 04.801.028/0001-89, dos seguintes mercados:

I. De: Goiânia/GO, para: Miranorte/TO, Conceição do Araguaia/PA e Xinguara/PA;

II. De: Anápolis/GO, Jaraguá/GO, Uruaçu/GO e Porangatu/GO, para: Miranorte/TO, Conceição do Araguaia/PA, Redenção/PA e Xinguara/PA;

III. De: Gurupi/TO e Miranorte/TO, para: Conceição do Araguaia/PA, Redenção/PA e Xinguara/PA e modificar a Licença Operacional nº 143 da Paratins Transporte e Turismo Ltda.

e também emitir a Licença Operacional nº 173 para Danistur Transporte Rodoviário Ltda.

### **2.1.4. Processo nº 50510.345641/2019-27**

**Interessados:** RUMO MALHA SUL S/A e ARCELORMITTAL BRASIL S/A

**Assunto:** Pedido de Reconsideração em face da Deliberação nº 10, de 14 de janeiro de 2020, que habilitou a ArcelorMittal a negociar fluxo de transporte com a Rumo Malha Sul.

**Decisão:** Previsto no Art. 78, Parágrafo único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018 a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, conforme solicitado pelo Relator.

**BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.1.5 e 2.1.6 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

### **2.1.5. Processo nº 50500.022973/2020-99**

**Interessado:** AURORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA e OUTRAS

**Assunto:** Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 017/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento - TAF.

### **2.1.6. Processo nº 50500.025107/2020-50**

**Interessados:** BORGESTUR - TRANSPORTE E TURISMO EIRELI e OUTRAS

**Assunto:** Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Decisão:** Conforme Voto DG - 018/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento - TAF.

### **2.1.7. Processo nº 50500.014817/2019-11**

**Interessado:** PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade

**Decisão:** Previsto no Art. 78, Parágrafo único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018 a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, conforme solicitado pelo Relator.

### **2.1.8. Processo nº 50500.301483/2019-12**

**Interessado:** GOMES TURISMO EIRELI

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade

**Decisão:** Previsto no Art. 78, Parágrafo único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018 a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, conforme solicitado pelo Relator.

## **2.2 DIRETOR: WEBER CILONI**

**BLOCO DA PAUTA - Os itens de 2.2.1 a 2.2.6 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

### **2.2.1. Processo nº 50500.020705/2020-32**

**Interessado:** EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional - Pedido de supressão de seções

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 045/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição

do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para deferir o pedido da Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, para a supressão das seções, operadas na linha Salvador/BA - Almenara/MG, prefixo nº 05-0221-00, de: Jequié/BA, Feira de Santana/BA e Salvador/BA, para: Pedra Azul/MG.

### **2.2.2. Processo nº 50500.001939/2020-81**

**Interessado:** ASATUR TURISMO LTDA

**Assunto:** Alteração da licença operacional - Pedido de supressão de seções.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 049/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para deferir o pedido da Asatur Turismo Ltda, CNPJ nº 04.693.576/0001-32, para a supressão das seções abaixo listadas, operadas na linha Manaus/AM - Boa Vista/RR, prefixo nº 01-0000-00, de: Presidente Figueiredo/AM, para: Rorainópolis/RR, Caracaraí/RR, Mucajá/RR e Boa Vista/RR.

### **2.2.3. Processo nº 50500.013207/2020-33**

**Interessado:** AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A

**Assunto:** Alteração da licença operacional - Pedido de supressão de linha com paralisação de mercados

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 050/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para deferir o pedido da Auto Viação Progresso S/A, CNPJ nº 10.788.677/0001-90, para a supressão da linha Princesa Isabel/PB - Arcoverde/PE, prefixo nº 13-0005-00, com a paralisação dos seguintes mercados, de: Princesa Isabel/PB, para: Flores/PE e Custódia/PE.

### **2.2.4. Processo nº 50500.020981/2020-09**

**Interessado:** A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME e OUTRAS

**Assunto:** Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 044/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar o recadastramento das empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento - TAF.

### **2.2.5. Processo nº 50500.025164/2020-39**

**Interessados:** BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA ME e OUTRAS

**Assunto:** Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 048/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar o recadastramento das empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento - TAF.

### 2.2.6. Processo nº 50500.021988/2020-30

**Interessados:** BUENO TURISMO E TRANSPORTES LTDA e OUTRAS

**Assunto:** Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Decisão:** Conforme Voto DWE - 047/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar o recadastramento das empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento - TAF.

### 2.2.7. Processo nº 50500.551179/2017-52

**Interessado:** VIAÇÃO JUÍNA LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade.

**Decisão:** Previsto no Art. 78, Parágrafo único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018 a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, conforme solicitado pelo Relator.

## 2.3 DIRETOR: DAVI BARRETO

### 2.3.1. Processo nº 50500.372271/2019-10

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – SUPAS

**Assunto:** Proposta de alteração da Resolução nº 5.818, de 3 de maio de 2018, que dispõe sobre a delegação de competências da Diretoria Colegiada às Superintendências da ANTT

**Decisão:** Fundamentado no Art. 109, Parágrafo único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018 o Diretor-Geral abriu vista coletiva do processo aos demais Diretores.

### 2.3.2. Processo nº 50500.100636/2007-72

**Interessados:** SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROV DE CARGAS E SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA RODOVIÁRIA

**Assunto:** Proposta de alteração da Resolução nº 5.857, de 12 de novembro de 2019, que regulamenta a comprovação de Regularidade Fiscal das Concessionárias do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal e das Concessionárias do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas e Passageiros, reguladas pela ANTT.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 037/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Resolução para alterar o art. 1º da Resolução nº 5.857, de 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo: "... § 4º O prazo previsto no *caput* do art. 1º, exclusivamente para o ano 2020, será até o dia 31 de julho, devendo as certidões e certificados apresentados possuir validade nessa mesma data ." (NR).

### **2.3.3. Processo nº 50500.319618/2016-53**

**Interessado:** VALETUR TRANSPORTE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA

**Assunto:** Proposta de rescisão de parcelamento de débitos

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 033/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para rescindir o parcelamento de débitos da empresa Valetur Transporte Locação e Turismo Ltda, CNPJ nº 10.680.547/0001-39.

### **2.3.4. Processo nº 50500.013562/2019-79**

**Interessado:** EXPRESSO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**Assunto:** Pedido de regularização administrativa de linha.

**Decisão:** Conforme Voto Vista DDB - 004/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Revisor. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para: não conhecer o pedido da empresa Expresso Transporte e Turismo Ltda, CNPJ nº 05.263.312/0001-01, por perda de seu objeto; alterar o art. 1º da Deliberação nº 988/2018, para excluir a menção ao cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1006283.12.2018.4.01.3400; e determinar que a Supas atualize os sistemas da Agência para que as linhas Goiânia (GO) - Paulo Afonso (BA), Palmas (TO) - Floriano (PI) e Parauapebas (PA) - São Paulo (SP) sejam caracterizadas como linhas autorizadas administrativamente.

**BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.3.5 e 2.3.6 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

### **2.3.5. Processo nº 50500.020918/2020-64**

**Interessados:** AIBELTUR TRANSPORTES EIRELI e OUTRAS

**Assunto:** Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 032/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para deferir o requerimento para obtenção do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo da Deliberação para prestar serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento -TAF.

### **2.3.6. Processo nº 50500.021964/2020-81**

**Interessados:** AA TRANSPORTE E TURISMO DE PASSAGEIROS LTDA ME e OUTRAS

**Assunto:** Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Decisão:** Conforme Voto DDB - 036/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para deferir

o requerimento para obtenção do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo da Deliberação para prestar serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento - TAF.

#### **2.3.7. Processo nº 50500.029292/2011-61**

**Interessados:** MONTANO EXPRESS TRANSPORTES, TURISMO E LOCADORA DE VEÍCULO RODOVIÁRIOS LTDA. ME

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário

**Decisão:** Previsto no Art. 78, Parágrafo único, da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018 a Diretoria Colegiada aprovou a retirada de pauta do referido processo, conforme solicitado pelo Relator

### **2.4 DIRETOR: ALEXANDRE PORTO**

#### **2.4.1. Processo nº 50500.364711/2019-65**

**Interessado:** GREEN NET ADMINISTRADORA DE CARTÃO LTDA

**Assunto:** Proposta de habilitação como empresa fornecedora do Vale-Pedágio obrigatório nacional e aprovação dos respectivos modelos e sistemas operacionais.

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 006/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para habilitar, em âmbito nacional e sem caráter de exclusividade, a sociedade empresária Green Net Administradora de Cartão Ltda, CNPJ sob nº 10.314.753/0001-25, ao fornecimento do Vale-Pedágio Obrigatório e determinar que todas as concessionárias e operadoras de rodovias pedagiadas adotem as providências necessárias para que, obedecidos o cronograma de implantação, o modelo e o sistema operacional apresentados pela sociedade empresária habilitada estejam plenamente implantados em todas as praças de pedágio no território nacional.

#### **2.4.2. Processo nº 50500.387111/2019-75**

**Interessado:** SUBCONCESSIONÁRIA RUMO MALHA CENTRAL S/A

**Assunto:** Pedido de alteração da data de entrega do Relatório Anual de Acompanhamento previsto no Contrato de Subconcessão da Ferrovia Norte Sul, trecho Porto Nacional/TO a Estrela D'Oeste/SP.

**Decisão:** O Diretor Weber Ciloni pediu vista do processo.

**BLOCO DA PAUTA - Os itens de 2.4.3 a 2.4.6 foram deliberados em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

#### **2.4.3. Processo nº 50500.019051/2020-02**

**Interessados:** INGÁ TURISMO E SERVIÇOS LTDA e OUTRAS

**Assunto:** Termo de Autorização para prestar o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de Autorização.

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 003/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para autorizar as empresas, identificadas no anexo, a prestarem o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de Autorização.

#### **2.4.4. Processo nº 50500.021090/2020-61**

**Interessado:** TUT TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Termo de Autorização para prestar o serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de Autorização.

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 004/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para autorizar a empresa TUT Transportes Ltda, em recuperação judicial, CNPJ nº 03.915.923/0001-61, TAR nº 0322, à prestação do serviço regular de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, sob o regime de Autorização.

#### **2.4.5. Processo nº 50500.018358/2020-88**

**Interessados:** D SERRA VIAGENS E TURISMO LTDA-ME e OUTRAS

**Assunto:** Recadastramento do Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 005/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar o recadastramento do Termo de Autorização das empresas relacionadas no Anexo da Deliberação, para prestar serviços de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros em regime de fretamento.

#### **2.4.6. Processo nº 50500.430623/2019-69**

**Interessado:** CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO S/A

**Assunto:** Declaração de Utilidade Pública

**Decisão:** Conforme Voto DAP - 008/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da União, a(s) área(s) necessária(s) às obras de implantação da Praça de Pedágio 1, no km 648+535m, na rodovia BR-365/MG, no município de Uberlândia/MG, em conformidade com o PER - Programa de Exploração da Rodovia, item 3.4.5 - Sistemas de Pedágio e Controle de Arrecadação.

### **2.5 DIRETOR: MURSHED MENEZES**

#### **2.5.1. Processo nº 50500.022804/2020-59**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E MULTIMODA CARGAS - SUROC

**Assunto:** Proposta de abertura de Audiência Pública

**Decisão:** Conforme Voto DMM - 009/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição



do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para submeter à Audiência Pública proposta de Resolução alterando a Resolução nº 5.867, de 14 de janeiro de 2020, que estabelece as regras gerais, a metodologia e os coeficientes dos pisos mínimos, referentes ao quilômetro rodado na realização do serviço de transporte rodoviário remunerado de cargas, por eixo carregado, instituído pela Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas - PNPM-TRC, com abertura de período para recebimento de contribuições, por escrito, das 9 horas (horário de Brasília) do dia 2 de abril de 2020, até as 18 horas (horário de Brasília) do dia 16 de maio de 2020.

#### **2.5.2. Processo nº 50500.025360/2020-11**

**Interessado:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO – SUDEG

**Assunto:** Proposta de aprovação do Relatório de Gestão, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Decisão:** Conforme Voto DMM - 011/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para aprovar o Relatório de Gestão da ANTT, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, com base no disposto na Instrução Normativa TCU nº 63 e alterações, na Decisão Normativa TCU nº 178/2019, na Portaria TCU nº 378/2019 e na Portaria CGU nº 500/2016 e conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº 4.130/2002.

**BLOCO DA PAUTA - O item 2.5.3 foi deliberado em bloco, por assunto, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.**

#### **2.5.3. Processo nº 50500.022886/2020-31**

**Interessados:** A. CARLOS RODRIGUES EIRELI e OUTRAS

**Assunto:** Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

**Decisão:** Conforme Voto DMM - 010/2020, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade, aprovou-se a proposta de Deliberação para autorizar as empresas relacionadas no Anexo para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento - TAF.

#### **2.5.4. Processo nº 50500.325516/2019-10**

**Interessados:** SR. LUIZ SOARES DA SILVA FILHO e SR. FÁBIO CARVALHO DOS SANTOS SILVA ADMINISTRADORES DA EMPRESA SUL AMÉRICA TRANSPORTES LTDA

**Assunto:** Processo Administrativo Ordinário - Proposta de aplicação de penalidade

**Decisão:** Nos termos do parágrafo único do artigo 78 da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018, a Diretoria Colegiada aprovou o pedido, formulado pelo Diretor-Relator, de retirada processo da pauta.

### **3. ASSUNTOS GERAIS**

**3.1 Despacho DWE SEI nº 2939036, de 10.3.2020 – Processo nº 50500.000165/2020-71 – Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no art. 67 do Regimento Interno da ANTT:**A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do referido Despacho, sendo a matéria aprovada no sentido de acatar o pedido de cancelamento da distribuição do processo nº 50500.000165/2020-71 ao Diretor Weber Ciloni, e portanto com a decisão de que sejam os autos encaminhados à Superintendência Executiva - SUEXE, para a devida instrução processual.

**3.2 Despacho DDB SEI nº 2973695, de 12.3.2020 – Processo nº 50500.327869/2017-92 – Pedido de cancelamento de distribuição, em consonância com o disposto no art. 67 do Regimento Interno da ANTT:** A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do referido Despacho, sendo a matéria aprovada no sentido de acatar o pedido de cancelamento de distribuição do processo nº 50500.327869/2017-92, ao Diretor Davi Barreto, e portanto com a decisão de que sejam os autos encaminhados à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, para que seja avaliado o referido despacho e caso não identifique algum elemento nos autos que caracterize o serviço como de competência da Agência, que providencie o arquivamento do processo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às dezesseis horas e trinta e três minutos, deu por encerrada a Octingentésima Quadragésima Nona Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**MARCELO VINAUD PRADO**

Diretor-Geral, em exercício

**WEBER CILONI**

Diretor

**DAVI FERREIRA GOMES BARRETO**

Diretor

**ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**

Diretor

**MURSHED MENEZES ALI**

Diretor

**PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO**

Procuradora-Geral

## TITO LÍVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 29/04/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 30/04/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURSHED MENEZES ALI, Diretor**, em 30/04/2020, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TITO LIVIO PEREIRA QUEIROZ E SILVA, Chefe de Gabinete**, em 04/05/2020, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor**, em 05/05/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 07/05/2020, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA CUNHA DO NASCIMENTO, Procuradora Geral**, em 07/05/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3305416** e o código CRC **DB170C6F**.